

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITABUNA*



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA FASI - PÓS FIXADO

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA HOSPITAL CALIXTO - PÓS FIXADO

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA HOSPITAL MANOEL NOVAES - PÓS
FIXADO

LEI

LEI 2.469

EXTRATO

EXTRATOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 204/2019, 205/2019 E 206/2019

LICITAÇÃO

AVISO IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO PP 017/2019

DECRETO

DECRETOS 13.404-13.405-13.419-13.428 A 13.432 E 13.442 A 13.445

PORTARIA

PORTARIA 9.251

OUTROS

ATA DE JULGAMENTO DA 29ª SESSÃO DA JARI



TERMO

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA FASI - PÓS FIXADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC/CNPJ: 08.218.991/0001-95

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo administrativo Nº. 050-S/2019. Devedor: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** – Credor: **FASI FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE ITABUNA**. CNPJ/MF: 02.762.633/0001-62. Objeto: Confissão de dívida em caráter excepcional pelo Fundo Municipal de Saúde de Itabuna, em função da necessidade de quitação de débitos por serviços de saúde plenamente executados pela Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna – FASI ao município de Itabuna, valor este que guarda relação com o componente PÓS-FIXADO do contrato 075-S/2018 havido entre as partes e expirado sem que houvesse aditivo ou nova contratualização. Vigência: 01 mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1019	14	2397	33913900000

Valor Total R\$ 279.891,78 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos). Data de assinatura: 27 de setembro de 2019. Secretaria de Saúde de Itabuna.



EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA HOSPITAL CALIXTO - PÓS FIXADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC/CNPJ: 08.218.991/0001-95

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo administrativo Nº. 051-S/2019. Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA – Credor: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITABUNA / HOSPITAL CALIXTO MIDLEJ FILHO. CNPJ/MF: 14.349.740/0001-42. Objeto: Confissão de dívida em caráter excepcional pelo Fundo Municipal de Saúde de Itabuna, em função da necessidade de quitação de débitos por serviços de saúde plenamente executados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITABUNA / HOSPITAL CALIXTO MIDLEJ FILHO ao município de Itabuna, valor este que guarda relação com o componente Pós-fixado do contrato 103-S/2014 havido entre as partes e expirado sem que houvesse aditivo ou nova contratualização. Vigência: 1 mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1019	14	2389	33903900000

Valor Total R\$ 693.616,36 (seiscentos e noventa e três mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos). Data de assinatura: 27 de setembro de 2019. Secretaria de Saúde de Itabuna.



EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA HOSPITAL MANOEL NOVAES - PÓS FIXADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC/CNPJ: 08.218.991/0001-95

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo administrativo Nº. 051-S/2019. Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA – Credor: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITABUNA / HOSPITAL MANOEL NOVAES. CNPJ/MF: 14.349.740/0001-42. Objeto: Confissão de dívida em caráter excepcional pelo Fundo Municipal de Saúde de Itabuna, em função da necessidade de quitação de débitos por serviços de saúde plenamente executados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITABUNA / HOSPITAL MANOEL NOVAES ao município de Itabuna, valor este que guarda relação com o componente Pré-fixado do contrato 104-S/2014 havido entre as partes e expirado sem que houvesse aditivo ou nova contratualização. Vigência: 1 mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1019	14	2389	33903900000

Valor Total R\$ 735.273,19 (setecentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e dezenove centavos). Data de assinatura: 27 de setembro de 2019. Secretaria de Saúde de Itabuna.



LEI

LEI 2.469



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº. 2.469, de 19 de setembro de 2019

Altera o artigo 48 da Lei nº. 1.935/2004 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Revoga os §§ 8º, 9º e 10 e altera o § 7º do artigo 48 da Lei nº 1.935/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48 – (...).

(...).

§ 7º - Os serviços de Transporte de Passageiro Individual – Táxi – serão prestados, exclusivamente, por pessoas físicas, mediante autorização de funcionamento concedida pelo Poder Público Municipal, conforme o disposto no artigo 135 do Código Brasileiro de Trânsito e remunerada pela cobrança de tarifa aos usuários, aferida por taxímetro, segundo tabela fixada pelo mesmo poder, mediante decreto, vedado a cobrança por qualquer outra forma.

I – Ao prestador do serviço será concedida apenas uma autorização, vedada - sua acumulação, considerando-se cassada aquela mais recente;

II – A concessão da referida autorização submete-se ao estudo da demanda, da viabilidade econômica e da razão de 1 (um) veículo por cada grupo de 320 (trezentos e vinte) habitantes, extinguindo-se as autorizações excedentes mais recentes;

III – É permitida a transferência da outorga a terceiros que atendam aos requisitos exigidos em legislação municipal;

IV – Em caso de falecimento do outorgado, o direito à exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, nos termos do Código Civil Brasileiro;

V – As transferências dar-se-ão pelo prazo da outorga e ao atendimento dos requisitos fixados para a outorga;

VI – A transferência da autorização dependerá de apresentação das Certidões do IBAMETRO e da apresentação de certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública Municipal;

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

VII – O não cumprimento das condições dispostas neste parágrafo e seus incisos implicará no cancelamento imediato da autorização, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Regulamento ou em qualquer outra lei.

VIII – As autorizações a que se refere esta Lei não poderão ser transferidas por prazo inferior a 5 (cinco) anos de sua concessão.

Art. 2º. O valor da transmissão da concessão será regulamentado pelo Poder Executivo por meio de Decreto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 19 de setembro de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo



EXTRATO

EXTRATOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 204/2019, 205/2019 E 206/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DE CONTRATO Nº206/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2019.

Nº. Processo: 144/2019. **CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2019.** CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITABUNA. Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA (COOPAFS).CNPJ/MF Nº 12.183.889/0001-79. VALOR GLOBAL: R\$ 12.270,75(DOZE MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA CINCO CENTAVOS). OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, 2º SEMESTRE DE 2019. Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/02. Lei 8.666/93. Lei 11.947/09. Lei 11.326/06. Res. CD/FNDE nº 26/13. Res. CD/FNDE 04/15. Vigência: até 31 de dezembro de 2019. Data de assinatura do Contrato: 09 de setembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
0918- FMEI- Fundo M. de Educ. de Itabuna	15- FNDE	2.206-PNAE- Programa Nac. de Alim. Escolar	33.90.30 – Material de Consumo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2019.

Nº. Processo: 144/2019. **CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2019.** CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITABUNA. Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: AUNAFES – ASSOCIAÇÃO UNIÃO PARA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO LITORAL SUL. CNPJ/MF Nº 22.868.592/0001-09. VALOR GLOBAL: R\$ 12.273,73(DOZE MIL DUZENTOS E SETENTA TRÊS REAIS E SETENTA TRÊS CENTAVOS). OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, 2º SEMESTRE DE 2019. Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/02. Lei 8.666/93. Lei 11.947/09. Lei 11.326/06. Res. CD/FNDE nº 26/13. Res. CD/FNDE 04/15. Vigência: até 31 de dezembro de 2019. Data de assinatura do Contrato: 09 de setembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
0918- FMEI- Fundo M. de Educ. de Itabuna	15- FNDE	2.206 - PNAE- Programa Nac. de Alim. Escolar	33.90.30 – Material de Consumo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2019.

Nº. Processo: 144/2019. **CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2019.** CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITABUNA. Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: ASSGRIBAHIA – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAHIA. CNPJ/MF Nº 22.799.890/0001-86. VALOR GLOBAL: R\$ 12.273,73(DOZE MIL DUZENTOS E SETENTA TRÊS REAIS E SETENTA TRÊS CENTAVOS). OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, 2º SEMESTRE DE 2019. Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/02. Lei 8.666/93. Lei 11.947/09. Lei 11.326/06. Res. CD/FNDE nº 26/13. Res. CD/FNDE 04/15. Vigência: até 31 de dezembro de 2019. Data de assinatura do Contrato: 09 de setembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
0918- FMEI- Fundo M. de Educ. de Itabuna	15- FNDE	2.206-PNAE- Programa Nac. de Alim. Escolar	33.90.30 – Material de Consumo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



LICITAÇÃO

AVISO IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
AVISO DE IMPUGNAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019**

O Município de Itabuna torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIARIA LTDA**, CNPJ nº 04.523.923/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº 12, Lote 2, Imbiribeira, Recife(PE), apresentou impugnação ao edital da **Concorrência nº 001/2019** cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE CONCESSÃO ONEROSA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. A presente impugnação ao edital encontra-se disponível para vistas aos interessados no Departamento de Licitações situada na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano – Itabuna-BA, das 09:00 às 15:00 h. Comissão Permanente de licitação. Itabuna - BA, 30 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



AVISO DE CONVOCAÇÃO DO PP 017/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019**

O Município de Itabuna, através do pregoeiro designado, convoca as empresas licitantes EDUCARE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI-EPP; J. FERREIRA CERQUEIRA & CIA LTDA-ME; MVC EDITORA LTDA; RICILERI DE ALMEIDA OLIVEIRA-ME; R OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI-ME e INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP todas partícipes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE KITS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA PROVA BRASIL PARA ALUNOS E PROFESSORES DO 2º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, para sessão de divulgação da análise de amostra oriunda da Secretaria Municipal de Educação/Comissão Especial de Análise das Amostras do PP 017/2019, em atendimento ao item 6. do edital regulador do certame, publicado no DOM nº 3.867, em 03/07/2019. A sessão (destinada à divulgação e demais ocorrências correlatas a este pleito, conforme as Leis 10.520/2002 e 8.666/93) ocorrerá na data de 08/10/2019, às 9h na Sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano. Informações no Setor de Licitações ou através do e-mail: itabunalicita@prefeituradeitabuna.com.br. Carlos Alberto Bispo Marques – Pregoeiro Designado - Itabuna - BA, 01 de outubro de 2019.



DECRETO

DECRETOS 13.404-13.405-13.419-13.428 A 13.432 E 13.442 A 13.445



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N° 13.404

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve exonerar **MILENA FÉLIX DE SOUZA** do cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**, Símbolo CC-2, da Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de setembro de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.405

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve nomear **MILENA FÉLIX DE SOUZA** para o cargo isolado de provimento em comissão de **ANALISTA TECNICO EM REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, Símbolo CC-3, da **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA – ARSEPI**, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de setembro de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.419

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve considerar sem efeito legal os Decretos nºs : 13.416 e 13.417, datados de 11.09.2019, que dispõem sobre as nomeações dos **SRºS ERNANI DE SOUSA LINO e FÁBIO OLIVEIRA SAMPAIO**, para cargos de provimento em comissão da Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito Municipal, bem como a publicação dos mencionados Decretos ocorrida no dia 16.09.2019, na Edição nº 3924, do Diário Oficial Eletrônico deste Município, ficando ainda para os devidos fins e efeitos legais invalidados os demais atos administrativos praticados em decorrência das referidas nomeações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de setembro de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.428, de 30 de setembro de 2019

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Municipais Efetivos deste Município da servidora que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 12.132, datado de 04.09.2019, da servidora pública municipal **ROSANA RIBEIRO ALVES DOS SANTOS**, a qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna, por motivo de aposentadoria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, a pedido, do serviço público municipal a servidora aposentada **ROSANA RIBEIRO ALVES DOS SANTOS**, Professora da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único – Os efeitos do desligamento da servidora municipal referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem a **04 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto no “caput” deste artigo na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 30 de setembro de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.429, de 30 de setembro de 2019

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Municipais Efetivos deste Município da servidora que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 12.351, datado de 18.09.2019, da servidora pública municipal **JORLETE MOTA REIS SILVA**, a qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna, por motivo de aposentadoria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, a pedido, do serviço público municipal a servidora aposentada **JORLETE MOTA REIS SILVA**, Professora, Classe B, Nível I, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único – Os efeitos do desligamento da servidora municipal referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem a **18 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto no “caput” deste artigo na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 30 de setembro de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.430, de 30 de setembro de 2019

RESCINDE, a pedido, Contrato de Trabalho da servidora pública municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao Pedido de Demissão da servidora municipal efetiva **ADRIANA CRISPINIANA PEREIRA SANTOS**, integrante do Processo Administrativo nº 12.034, datado de 02.09.2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o **CONTRATO DE TRABALHO** da servidora **ADRIANA CRISPINIANA PEREIRA SANTOS**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 005974-02, integrante do Quadro de Servidores Municipais Efetivos, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único – Os efeitos da rescisão contratual referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem a **02 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizado a adotar as medidas necessárias, visando proceder a rescisão contratual mencionada neste Decreto, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 30 de setembro de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N° 13.431, de 30 de setembro de 2019

RESCINDE, a pedido, Contrato de Trabalho de servidor público municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao Pedido de Demissão do servidor municipal efetivo **JOEL DE JESUS VIEIRA**, integrante do Processo Administrativo nº 12.167, datado de 06.09.2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o **CONTRATO DE TRABALHO** do servidor **JOEL DE JESUS VIEIRA**, Auxiliar de Infraestrutura, Matrícula nº 013354-01, integrante do Quadro de Servidores Municipais Efetivos, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único – Os efeitos da rescisão contratual referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem a **06 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizado a adotar as medidas necessárias, visando proceder a rescisão contratual mencionada neste Decreto, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 30 de setembro de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N° 13.432, de 30 de setembro de 2019

RESCINDE, a pedido, Contrato de Trabalho de servidor público municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao Pedido de Demissão do servidor municipal efetivo **GEAZI ANDRADE SANTOS**, integrante do Processo Administrativo nº 12.182, datado de 09.09.2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o **CONTRATO DE TRABALHO** do servidor **GEAZI ANDRADE SANTOS**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 007864-01, integrante do Quadro de Servidores Municipais Efetivos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único – Os efeitos da rescisão contratual referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem a **09 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizado a adotar as medidas necessárias, visando proceder a rescisão contratual mencionada neste Decreto, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 30 de setembro de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.442

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve exonerar **RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA** do cargo isolado de provimento em comissão de **SUBDIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**, Símbolo CC-3, da Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 1º de outubro de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

VALCI GÓIS SERPA DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.443

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve nomear **RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA** para o cargo isolado de provimento em comissão de **ANALISTA TÉCNICO EM REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, Símbolo CC-3, da **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA – ARSEPI**, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 1º de outubro de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.444

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve exonerar **JOYCE FRANCO NUNES FARIAS** do cargo isolado de provimento em comissão de **ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO**, Símbolo **CC-2**, da Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 1º de outubro de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.445

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve nomear **SÍLVIO DO PRADO SANTOS** para o cargo isolado de provimento em comissão de **ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DE FEIRAS**, Símbolo CC-10, da Secretaria de Sustentabilidade Econômica e Meio Ambiente, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 1º de outubro de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

JORGE ANTÔNIO SIMÕES VASCONCELOS
Secretário de Sustentabilidade Econômica e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PORTARIA

PORTARIA 9.251



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.251

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do REQUERIMENTO (fls.02), integrante do Processo Administrativo nº 12.128, de 04 de setembro de 2019, que tem como requerente o servidor municipal **PEDRO ARACATIBE ALIAH HAILA GUIMARANSILVA**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a Portaria nº 9.170, datada de 07.05.2019, que “dispõe sobre a concessão de **Licença sem Vencimentos** ao servidor **PEDRO ARACATIBE ALIAH HAILA GUIMARANSILVA**, Matrícula nº 008962-01, lotado na Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito;

Parágrafo único – Os efeitos da revogação de que trata o “caput” deste artigo retroagem a 02.09.2019, data esta, que o mencionado servidor retornou às suas funções na Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 17 de setembro de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



OUTROS

ATA DE JULGAMENTO DA 29ª SESSÃO DA JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI Itabuna

ATA DE JULGAMENTO - 29ª Sessão Ordinária da 3ª Junta de 2019

Convocada de maneira usual e com a necessária antecedência, a 3ª Junta mantinha-se reunida no horário de 13h00min as 17h00min horas, na sala de reuniões da JARI, nesta cidade, aos 30 de Setembro de 2019, para levar a efeito a sua 29ª Sessão Ordinária de 2019 que de conformidade com o Regimento Interno desta Junta, teve o seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação:

I - Abertura da Sessão pelo (a) Presidente Doutor (a) **ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE**;

II - Comprovação do "quorum", com a presença do (a) Senhor (a) **HERMES ALVES DA SILVA**; representante da Prefeitura Municipal de Itabuna e do Senhor (a) **JAYME AMORIM GALLO E SILVA** representante com Formação Superior ou Técnico na Área de Trânsito;

III - Leitura de Ata da Sessão Anterior, feita pelo (a) Secretário (a) Geral, aprovada sem restrições e assinada pelos componentes desta Junta;

IV - Constataram da pauta do dia, com os pareceres dos Senhores Relatores 32 (trinta e dois) recursos, que receberam as seguintes decisões:

DEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

99765; 99934; 99965; 99993; 100029; 100037; 100045; 100070.

INDEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

99696; 99757; 99773; 99781; 99790; 99806; 99816; 99824; 99832; 99840; 99891; 99900; 99918; 99942; 99950; 100002; 100010; 100053; 100061; 100088; 100096; 100104; 100112; 100120.

Para constar, eu, Secretária Geral, redigi esta Ata da qual foi extraída o competente "Boletim Informativo", para publicação no jornal.

Sala de Reuniões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações em Itabuna, 30 de Setembro de 2019.

ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE

PRESIDENTE

JAYME AMORIM GALLO E SILVA

MEMBRO

HERMES ALVES DA SILVA

MEMBRO

ALINE VICENTE ROCHA

SECRETÁRIA GERAL